

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (2º Gpt E Cnst / 1970) GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 17/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA E A EMPRESA COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (Cmdo 2º Gpt E), Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Avenida Coronel Teixeira, nº 6.800, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP: 69.037-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.624.790/0001-25 para o Tesouro Nacional (UG Primária) e nº 07.624.790/0002-06 para a gestão Fundo do Exército (UG Secundária), neste ato representado pelo Senhor Coronel GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA, Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E, portador da Cédula de Identidade nº 01110464-4, expedida pelo Sistema de Identificação do Exército e inscrito no CPF sob o nº 026.279.557-48, nomeado por intermédio do Boletim Interno nº 21, do Cmdo 2º Gpt E, de 1º de fevereiro de 2021, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.472.579/0001-50, sediada na RODOVIA BR 158, 12174 - SALA 03 - PLANALTO, CEP: 85.501-970, Pato (46) Branco-Paraná, Telefone: 3225-1991 ou (46)9991-2005, e-mail: comsabor pr@hotmail.com, doravante supra pr@hotmail.com ou designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. FRANCIANE PAGNONCELLI FARIAS, portadora da Carteira de Identidade nº 75706758, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 029.519.929-63, tendo em vista o que consta no Processo nº 64282.007921/2021-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 5/2021 -Cmdo 2º Gpt E, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- **1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- **1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se o Edital de Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

# 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Und	Qtd	VI. Unit. (R\$)	VI Total (R\$)
02	Orégano desidratado pacote 100g, com validade e com tabela nutricional	Und	60	4,55	273,00
03	Açafrão em pó – embalado em pct 25g, com validade e com tabela nutricional	Und	100	1,61	161,00
05	Canela em pó- embalado em pote 100g, com validade e com tabela nutricional	Und	100	3,03	303,00
06	Colorau em pó– embalado em pote 250g, com validade e com tabela nutricional	Und	100	2,89	289,00
09	Pimenta do reino em pó— embalado em pote 100g, com validade e com tabela nutricional	Und	120	6,62	794,40
10	Alecrim desidratado 30g - embalado em pote, com validade e com tabela nutricional	Und	100	2,29	229,00
13	Noz-moscada – pó - embalado em pote 20g, com validade e com tabela nutricional	Und	100	6,54	654,00
16	Salsa desidratada - embalado em pote 20g, com validade e com tabela nutricional.	Und	100	2,24	224,00
17	Manjericão desidratado - embalado em pote 20g, com validade e com tabela nutricional	Und	100	3,15	315,00
18	Gergelim branco - embalado em pote 30g, com validade e com tabela nutricional	Und	100	2,64	264,00
19	Gergelim preto - embalado em pote 100g, com validade e com tabela nutricional.	Und	100	7,47	747,00
20	Tempero, tipo completo sabor carne, aplicação uso culinário – embalagem com 1 kg	KG	20	7,54	154,80
21	Tempero, tipo completo sabor galinha, aplicação uso culinário – embalagem com 1 kg	KG	60	7,45	447,00
30	Alcaparras em conserva, embalagem 100g EMB 100G	Emb 100G	150	8,09	1.213,50
33	Azeite de oliva, tipo extra virgem, embalagem com 500ml	Emb 500 ML	150	13,97	2.095,50
40	Barra de cereal "diet", sabores: banana com aveia ou banana (285g), caixa com 24 unidades CX 24 UNIDADES	Emb 24,00 UN	20	24,43	488,60
41	Barra de cereal, sabores: aveia, banana e mel ou banana com chocolate (285g),	Emb 24,00 UN	20	22,48	449,60

	caixa com 24 unidades CX 24 UNIDADES				
42	Batata frita tipo palha tradicional, ingredientes batatas, gordura vegetal, sal; característica adicionais 0% gordura trans, visconti, equivalente ou de melhor qualidade – pct 500g EMB 500G	Emb 500 G	200	10,94	2.188,00
46	Biscoito, classificação salgado, tipo champagne, ingredientes açúcar, farinha de trigo, glúten, ovo e sal, pacote com 150g PCT 150G	Pacote 150 G	100	5,95	595,00
48	Caldo de carne em pó 1kg KG	Quilograma	100	6,69	669,00
49	Caldo de galinha tempero profissional 1kg em pó, com validade e com tabela nutricional. KG	Quilograma	100	6,79	679,00
54	Catchup, molho alimentício, composição básica concentrado tomate/sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido, prazo validade 3 dias (aberto)/24 meses (fechado), conservação com conservante, quantidade calorias 68 kcal - frasco com 400 g FRASCO 400G	Emb 400 G	400	2,82	1.128,00
58	Cogumelo em conserva, tamanho médio, ingredientes cogumelos pré-cozidos/água e sal, prazo validade 4 anos - balde 1kg	KG	26	36,51	949,26
60	Creme de leite, ingredientes gordura láctea - mínimo 35%, apresentação embalagem tetra rex (caixinha), peso 300g, prazo validade 15 d, conservação ambiente seco e arejado - embalagem 300 g EMB 300G (FORNECIMENTO PROPORCIONAL EM EMBALAGENS DE 200G DA MARCA COTADA	Emb 300 G	2300	4,09	9.407,00
61	Curry em pó – pote com 40 gramas Und	Und	100	3,94	394,00
63	Doce de leite, apresentação em pasta, ingredientes leite/açúcar/glicose e bicarbonato de sódio, prazo validade 180 dias, embalagem 800g pote 800G (FORNECIMENTO PROPORCIONAL EM EMBALAGENS DE 400G DA MARCA COTADA)	Lata 800 G	100	10,19	1.019,00
64	Essência de baunilha litro LITRO (FORNECIMENTO PROPORCIONAL EM EMBALAGENS DE 960ML DA MARCA COTADA)	Emb 1 L	20	11,68	233,60
65	Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação,	Emb 340 G	2000	1,98	3.960,00

	I	T			1
	características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, embalagem caixa 340g Emb 340G				
66	Farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral	KG	300	9,49	2.847,00
68	Fécula de mandioca, tipo polvilho azedo/doce – embalagem 1 kg	KG	50	8,39	419,50
70	Fermento, tipo químico, variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação/massas, apresentação pó, embalagem de 100 g	EMB 100G	100	2,29	229,00
71	Flocos de cereal, tipo sucrilhos, características adicionais açucarado, embalagem de 300g	Grama	25	11,63	290,75
72	Fruta em calda, tipo fruta abacaxi, lata com 400g (drenado)	LATA 400G	150	8,04	1.206,00
74	Fruta em calda, tipo fruta cereja, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos , embalagem 100g (drenado)	Copo 100G	15	8,91	133,65
75	Fruta em calda, tipo fruta figo, ingredientes água e açúcar, prazo validade 2 anos - lata 400 g	Lata 400G	10	9,75	97,50
76	Fruta em calda, tipo fruta pêssego cozido, ingredientes água e açúcar, prazo validade 3 anos — lata 450g LATA 450G (FORNECIMENTO PROPORCIONAL EM EMBALAGENS DE 400G DA MARCA COTADA)	Lata 450 G	200	8,97	1.794,00
95	Fubá, aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, matéria-prima milho - pct 1000g	KG	100	5,85	585,00
97	Gelatina sem sabor - (12g)	Pct 12g	100	3,52	352,00
98	Geléia sabor morango, 200g	EMB 200g	50	8,58	429,00
107	Legume em conserva, tipo legumes ervilha, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 24 meses, embalagem 200g (drenado)	EMB 200G	250	1,97	492,50
137	Maionese, tipo tradicional, quantidade calorias 360/100, prazo validade 6 meses - embalagem com 1kg	KG	150	5,59	838,50
141	Mistura para pão de queijo KG	KG	100	9,82	982,00
142	Molho alimentício, composição básica molho mostarda/sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido,180g	Grama	100	2,80	280,00
144	Molho inglês, composição básica vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares	Emb 180 ml	100	1,56	156,00

	e.carne, m.soja, condimentos, especiarias,				
	corante, emb 180 ml				
145	Molho pimenta, composição água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos, tipo uso culinária em geral - vidro 150 ml	FRASCO 150M	250	1,55	387,50
146	Molho shoyu, ingrediente sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal,, características adicionais conservador benzoato de sódio, apresentação líquido emb 180 ml	Emb 180 ml	100	1,61	161,00
152	Palmito em conserva, tipo legumes palmito, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 24 meses - frasco 300 g	FRASCO 300g	40	10,02	400,80
186	Tomates secos em conserva, tomate in - natura, características adicionais: balde plástico de peso líquido igual a 1 kg	KG	10	44,95	449,50
188	Trigo para kibe uso culinário apresentação em embalagem 500g PCT 500G	Saco 500G	50	3,95	197,50
189	Uva passa ingredientes uva, tipo seca (passa) pct de 200g	Und	50	5,99	299,50
216	Bebida láctea sabor chocolate 1 litro CX COM 1L	Emb	100	6,91	691,00
TOT	TOTAL ESTIMADO				R\$ 44.039,46

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo	de Contrato é aquele fixado no	Termo de Referência,
com início da data de//	e encerramento em 20/03/2022,	prorrogável na forma
do art. 57, §1°, da lei 8.666, de 1993.		

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- **3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 44.039,46 (quarenta e quatro mil trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).
- **3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- **3.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos itens e quantitativos das aquisições efetivamente adquiridas por intermédio de nota de empenho, uma vez que o Pregão nº 5/2021 2º Gpt E foi realizado na modalidade SRP, não obrigando desta forma a Administração adquirir todos os itens e quantidades licitadas.

# 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160015/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 193894 Elemento de Despesas: 339030

PI: E6SUPLJA1QR

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

**7.1.** Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme item 14 do Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

# 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- **12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
  - **12.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

- **12.1.2**. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- **12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- **12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **12.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - **12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

- **13.1.** É vedado à CONTRATADA interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- **13.2.** É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
  - **13.2.1.** A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020;
  - **13.2.2.** A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- **14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas

na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

**17.1.** É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus-AM para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

de 2021.

GIULIANO SANTOS **CAVADAS** DE SOUZA – Cel Ordenador de Despesas do 2º Gpt E

**CONTRATADA:** 

**CONTRATANTE:** 

## FRANCIANE PAGNONCELLI FARIAS

Representante Legal

**TESTEMUNHAS:** 

**ALINE** RODRIGUES GOMES DAMASCENO - Maj Chefe da SALC

> **MURILO** GOMES REIS - 1º Sgt Auxiliar da SALC